PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 085/2005 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1257/2004, de 05 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), assim discriminados:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA**	
UNIDADE	**07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
ATIVIDADE	**10.122.0013.2051**	**Manutenção Administrativas das Ações de Saúde**	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.00.080	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	**600,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA**	
UNIDADE	**07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
ATIVIDADE	**10.122.0013.2051**	**Manutenção Administrativas das Ações de Saúde**	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	**600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: **p.matoscosta@conection.com.br**

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Paço do Contestado, 12 de Dezembro de 2005.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Membro da C.F. – Decreto n° 04/05